CAMPOS ALTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Lei nº 428 /2010

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 391 de 02 de março de 2010, que concede subvenção social a Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 391/2010 de 02 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia, até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)."

<u>Artigo 2º:</u> Os recursos para fazer face ao aumento da subvenção social serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2010.

Campos Altos/MG, 07 de dezembro de 2010

CLAUDIO DONIZETE FREIRE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 391/2010 que concede subvenção social a Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

A necessidade se justifica em razão da manutenção e continuidade dos repasses para a Santa Casa de Misericórdia dos valores dos Plantões Médicos e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade, o que acarreta um menor custo para o Município.

Diante do acima exposto, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, principalmente aos que envolvem questões sociais relevantes, como é o caso deste Projeto, razão pela qual esperamos a sua aprovação em caráter de urgência.

Cláudio Donizete Freire Prefeito Municipal